



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 27 de março de 2025 –**

Local: Auditório da Secretaria da Assistência Social

Data: 27 de março de 2025

Horário: 10h00

1 Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco com início às dez horas, ocorreu, no
2 auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a reunião ordinária do Conselho
3 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – CMDCA. Justificativas de ausências
4 dos conselheiros: Patrícia Baltieri, Hileli Resente Beme, Adilson Nalin Luiz e Silvana Valetim. Após
5 cumprimentar os conselheiros e acolher os participantes pela primeira vez na reunião, o presidente
6 Claudio Marcio de Melo apresentou a seguinte proposta de pauta solicitando que ordenássemos por
7 prioridade. **1. Apresentação e aprovação da proposta de pauta; 2. Apreciação e aprovações das Atas
8 das reuniões ordinárias dos dias 27/02/2025 e 13/03/2025; 3. Prestação de Contas Incentivos
9 FIA/CEDCA-PR; 4. Participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no
10 evento do SESCAP-LDR - "Declare Certo" - Campanha de destinação de imposto de renda; 5. Relato
11 de Comissões; 6. Informes.** O presidente colocou em aprovação a proposta que foi aprovada por
12 unanimidade. **2. Apreciação e aprovações das Atas das reuniões ordinárias dos dias 27/02/2025 e
13 13/03/2025.** O Presidente fez as colocações sobre possíveis considerações. Não havendo
14 comentários, as atas foram aprovadas com duas abstenções. **3. Prestação de Contas Incentivos
15 FIA/CEDCA-PR.** A prestação de contas foi apresentada pelas servidoras Gisele de Cássia Tavares e
16 Sandra Bianconi. Gisele iniciou comentando que está em processo de transição da Diretoria de
17 Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social que passa a ser gerida pelo servidor Aurélio
18 Caetano. Dando continuidade, traz a apresentação de prestação de contas de vários incentivos do
19 FIA/CEDCA-PR, relativa ao segundo semestre de 2024, conforme documento anexo à ata em questão.
20 Nesta ata serão apresentados os destaques. No bloco I, relativo ao Incentivo Atendimento
21 Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, ajustar para
22 SIM no item que questiona eventuais dificuldades de execução, conforme sugerido pela conselheira
23 tutelar Izabela Aranega, o que impactou em não execução do recurso, o qual será devolvido na
24 íntegra. Após discussão, deliberado por indicar no parecer do conselho na prestação de contas a
25 recomendação de que em deliberações futuras vinculadas ao atendimento emergencial de crianças
26 e adolescentes ameaçados de morte, sejam repassados os recursos sem vinculação de tempo para
27 execução total, para que os recursos em saldo permaneçam no município, tendo em vista tratar-se
28 de demanda que não se esgota em um determinado período de tempo, ressaltando que em 2024 foi
29 aprovado pelo CMDCA Fluxo Municipal para atendimento a crianças e adolescentes ameaçados de
30 morte. Sobre o Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras
31 drogas, a plenária decide por direcionar um ofício à Secretaria Municipal de Defesa Social
32 parabenizando o trabalho realizado nas escolas no combate e prevenção ao uso de drogas. Sobre o
33 XI. Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e
34 comunidades tradicionais em trânsito no Paraná – Os números de atendimento de abordagem social
35 específico para indígenas será revisado e posteriormente informado à plenária. Em relação ao
36 Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, informam que foi
37 prorrogado o período de execução para o final de 2025. Por fim, informado que do Incentivo Atenção
38 à Criança e Adolescente será realizada a devolução de R\$ 100 mil devido a aquisição de um veículo
39 que não poderia ser vinculado à respectiva conta. Encaminhamentos sobre o parecer do Conselho às
40 prestações de contas: Indicação parcial no item que trata da adequada gestão dos serviços nos
41 seguintes incentivos: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de
42 morte e suas famílias no SUAS; Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem
43 prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná; Incentivo Atenção à



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 27 de março de 2025 –**

44 Criança e Adolescente e Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por
45 meio do acesso a produtos de Higiene Íntima. Deliberado por aprovação total considerando as
46 correções apontadas pela plenária. Os temas foram aprovados com uma abstenção. **4. Participação**
47 **do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no evento do SESCAP-LDR -**
48 **"Declare Certo" - Campanha de destinação de imposto de renda.** Claudio Mello fez considerações
49 sobre a iniciativa e a necessidade de apoio dos conselheiros com presença no evento de sábado: 29
50 de março, na Concha Acústica, dividindo o tempo para que se faça uma escala. **5. Relato de**
51 **Comissões.** Não havendo disponibilidade de tempo, frente ao avanço do horário, esta pauta foi
52 prorrogada para a próxima plenária. **6. Informes.** **Não houve informes para divulgar.** Não havendo
53 informes ou outros assuntos a tratar, eu, Denise Morselli Fernandes Caldeirão, na qualidade de
54 Conselheira de Direitos e 1ª secretária, lavrei a presente ata.